



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3048 - PARTE 1

Domingo, 11 de Abril de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto

#### Decreto Municipal nº. 028, de 11 de Abril de 2021

*“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Ubanaldo Melo da Silva, e dá outras providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ubanaldo Melo da Silva, ocorrido na data de 10 de abril de 2021;  
CONSIDERANDO o exemplo de patriotismo, dignidade e amor à democracia deixado pelo Sr. Ubanaldo Melo da Silva, e com o objetivo de proporcionar aos catoleenses as condições necessárias às homenagens de que é credor;  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

#### DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 10 de Abril de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Ubanaldo Melo da Silva, servidor público municipal e presidente da Câmara Municipal de Vereadores desta localidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua expedição.

Católé do Rocha – PB, 11 de Abril de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



#### EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br